



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, cargas de 13 kg e 45 kg, acondicionadas respectivamente em botijões P13 e cilindros P45, mediante troca dos recipientes vazios disponibilizados pelas respectivas entidades por recipientes abastecidos, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Ipumirim, conforme os quantitativos e demandas de cada entidade, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração. A aquisição compreenderá o fornecimento e a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, devendo o GLP, os recipientes utilizados na troca, o transporte e o fornecimento atender às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis.

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Ipumirim, o Fundo Municipal de Saúde e a Câmara Municipal necessitam manter o fornecimento regular de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP para atendimento das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades, incluindo preparo de alimentos, aquecimento e demais serviços que demandem a utilização desse insumo.

O GLP constitui item necessário ao regular funcionamento das unidades atendidas pelas entidades participantes, sendo indispensável assegurar sua disponibilidade durante todo o período da contratação, evitando interrupções nas atividades e serviços públicos desenvolvidos. O consumo ocorre de maneira contínua e variável, não sendo possível estabelecer previamente, com exatidão, as datas e as quantidades que serão solicitadas em cada fornecimento.

Dessa forma, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também proporciona melhor planejamento das aquisições, racionalização dos procedimentos administrativos e manutenção regular do abastecimento das unidades durante o período de vigência da Ata.

Considerando que o GLP constitui insumo necessário de forma permanente e prolongada para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas entidades



participantes, e que seu consumo ocorre de maneira recorrente durante os exercícios, caracteriza-se a necessidade administrativa como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, carga de 13 kg, acondicionado em botijão P13, mediante troca de recipiente vazio disponibilizado pela respectiva entidade por recipiente abastecido, devendo o produto, recipiente utilizado na troca, transporte e fornecimento atender às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis.	Unidade	45	R\$ 141,59	R\$ 6.371,55
02	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, carga de 45 kg, acondicionado em cilindro P45, mediante troca de recipiente vazio disponibilizado pela respectiva entidade por recipiente abastecido, devendo o produto, recipiente utilizado na troca, transporte e fornecimento atender às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis.	Unidade	200	R\$ 422,45	R\$ 84.490,00
	TOTAL ESTIMADO				R\$ 90.861,55

Distribuição estimada dos quantitativos por entidade:

Entidade	P13 – 13 kg	P45 – 45 kg	Valor total estimado
----------	-------------	-------------	----------------------



Entidade	P13 – 13 kg	P45 – 45 kg	Valor total estimado
Prefeitura Municipal de Ipumirim	30	105	R\$ 48.604,95
Fundo Municipal de Saúde	10	95	R\$ 41.548,65
Câmara Municipal de Ipumirim	5	0	R\$ 707,95
TOTAL	45	200	R\$ 90.861,55

Cada entidade participante será responsável pelas solicitações de fornecimento, recebimento, fiscalização, liquidação e pagamento das quantidades que lhe forem destinadas, observadas as respectivas dotações orçamentárias.

Os quantitativos acima representam a distribuição estimada entre as entidades participantes, considerando o histórico de consumo dos últimos 12 meses, margem aproximada de 10% para eventuais oscilações de demanda e as necessidades específicas de cada entidade. Os quantitativos possuem caráter estimativo e não implicam obrigação de aquisição integral.

O fornecimento deverá ocorrer mediante troca dos recipientes vazios disponibilizados pelas respectivas entidades por recipientes devidamente abastecidos, de mesma capacidade.

Os recipientes entregues deverão apresentar condições adequadas de conservação, utilização e segurança, devendo ser substituídos, sem custos adicionais para a Administração, quando apresentarem avaria, vazamento, irregularidade ou qualquer condição que comprometa sua segurança.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração.

Cada fornecimento será solicitado mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, contendo, no mínimo, a indicação do item, quantidade e local de entrega.

A empresa detentora da Ata deverá realizar a entrega no prazo máximo de 24 horas, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A entrega compreenderá o transporte, carga, descarga e troca dos recipientes vazios disponibilizados pelas respectivas entidades por recipientes abastecidos, sem qualquer custo adicional.

A troca compreenderá a retirada do recipiente vazio do ponto de utilização e a colocação do recipiente abastecido em seu lugar, incluindo a conexão necessária para sua utilização, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Os produtos e recipientes que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos pela fornecedora, sem ônus adicional para a Administração.



5. LOCAL DA ENTREGA

Os produtos serão entregues nos locais indicados pelas respectivas entidades demandantes, dentro do Município de Ipumirim/SC, conforme a necessidade de cada unidade e mediante indicação constante na respectiva Autorização de Fornecimento. Os horários de entrega deverão observar o funcionamento de cada unidade requisitante.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa fornecedora será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

O fornecimento deverá ocorrer mediante troca dos recipientes vazios disponibilizados pelas respectivas entidades por recipientes devidamente abastecidos, de mesma capacidade.

Todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, mão de obra, tributos, encargos, carga e descarga, deverão estar incluídos nos preços registrados.

O fornecedor deverá observar integralmente as normas técnicas, regulamentares, ambientais e de segurança aplicáveis à comercialização, acondicionamento, transporte, manuseio e fornecimento de GLP.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada pelo critério de menor preço global do lote, sendo o lote composto pelos itens 01 – GLP P13 e 02 – GLP P45.

A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do lote, com indicação dos respectivos preços unitários e totais.

A adjudicação será realizada a uma única empresa para o conjunto dos itens, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de GLP P13 e P45 durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as solicitações da Administração.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 90.861,55 (noventa mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Para definição do valor estimado, a Administração adotou como referência a média aritmética dos preços constantes da pesquisa realizada no sistema Compras.gov.br, correspondendo a:

Item 01 – GLP P13: R\$ 141,59 por unidade, total estimado de R\$ 6.371,55.

Item 02 – GLP P45: R\$ 422,45 por unidade, total estimado de R\$ 84.490,00.



O valor estimado corresponde aos quantitativos máximos previstos para registro, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:

06.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2.037 -
GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 45 - 3.3.90.00.00.00.00
- APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0001 - RECURSOS MDE 25%.

Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim:

2024 - Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica- 3 3.3.90.00.00.00.00
1.500.1002.0002- Recursos ASTS 15%.

Câmara Municipal de Ipumirim:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal
3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas.

Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar das quantidades, capacidades dos recipientes e condições aparentes dos produtos entregues.

Recebimento definitivo: ocorrerá, no prazo estabelecido pela Administração, após a verificação da conformidade dos produtos e recipientes com as especificações constantes deste Termo de Referência e da respectiva Autorização de Fornecimento.

Constatada qualquer irregularidade, avaria, vazamento, inadequação ou desconformidade, o fornecedor deverá promover a substituição do produto ou recipiente, sem custos adicionais para a Administração.

O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança e regularidade dos produtos fornecidos.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em relação exclusivamente às quantidades efetivamente fornecidas e definitivamente recebidas pela Administração.



O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, ao atesto do fornecimento pela fiscalização e ao cumprimento das demais condições exigidas pela Administração.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos itens e quantitativos efetivamente entregues, conforme as respectivas Autorizações de Fornecimento.

A liquidação da despesa ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pagamento será efetuado pela respectiva entidade responsável pela aquisição no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da regular liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal ou ausência de documento necessário à liquidação, o documento será devolvido para correção, reiniciando-se a contagem do prazo após sua regularização.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deverá fornecer GLP em conformidade com as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis;
- Realizar as entregas de forma parcelada;
- Atender às autorizações de fornecimento;
- Realizar o transporte, carga e descarga em condições adequadas;
- Realizar a troca dos recipientes vazios disponibilizados pelas respectivas entidades por recipientes abastecidos de mesma capacidade;
- Entregar recipientes em adequado estado de conservação e segurança;
- Substituir produtos ou recipientes irregulares ou avariados;
- Manter as condições exigidas para habilitação durante a execução;
- Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto.
- Comprovar, para fins de habilitação técnica, autorização vigente expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, compatível com a atividade efetivamente exercida pela licitante, observada a regulamentação aplicável à revenda ou à distribuição de GLP.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Cumprir os prazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento;
- Realizar o fornecimento mediante troca dos recipientes vazios disponibilizados pelas respectivas entidades por recipientes abastecidos de mesma capacidade;



- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega;
- Entregar produtos e recipientes em condições adequadas de segurança;
- Substituir, sem custos adicionais, produtos ou recipientes que apresentem irregularidade, avaria, vazamento ou qualquer condição que comprometa sua utilização;
- Cumprir as normas técnicas, regulamentares, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Responsabilizar-se por tributos, encargos, despesas de transporte e demais custos necessários ao fornecimento;
- Manter, durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições exigidas para habilitação;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento;
- Atender às determinações da fiscalização.
- Manter vigente, durante toda a execução da contratação, a autorização expedida pela ANP compatível com a atividade exercida, comunicando imediatamente à Administração qualquer suspensão, cancelamento ou alteração relevante.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete às respectivas entidades contratantes, no âmbito de suas aquisições:

- Indicar as quantidades e os locais de entrega;
- Disponibilizar os recipientes vazios correspondentes às capacidades solicitadas para realização da troca;
- Proporcionar acesso aos locais de entrega;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Conferir os produtos e recipientes entregues;
- Comunicar eventuais irregularidades;
- Rejeitar produtos que não atendam às especificações;
- Efetuar o pagamento das quantidades efetivamente recebidas e aceitas;
- Designar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das aquisições;
- Emitir as Autorizações de Fornecimento correspondentes aos quantitativos de sua responsabilidade.

15. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelos seguintes servidores responsáveis:

Prefeitura - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: Ione Farina e Leiliane Casagrande Mendes

Fundo Municipal de Saúde: Jucilene Goldoni Caliari

Câmara Municipal de Ipumirim: Adriane Zanella



Compete à fiscalização acompanhar os fornecimentos, conferir os produtos e quantitativos entregues, verificar o atendimento às especificações e condições estabelecidas, registrar ocorrências, solicitar a correção de irregularidades e atestar os fornecimentos para fins de liquidação da despesa.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do edital e da Ata de Registro de Preços.

As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis ao fornecimento e transporte de GLP.

O transporte, carga, descarga e manuseio deverão ocorrer em condições adequadas de segurança.

Os recipientes utilizados na troca deverão estar em condições adequadas de conservação e segurança.

A contratada deverá adotar medidas destinadas à prevenção de vazamentos, acidentes e outros riscos ambientais ou operacionais relacionados ao fornecimento de GLP.

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1. NATUREZA CONTÍNUA E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

A necessidade de fornecimento de GLP possui caráter contínuo, por se tratar de insumo necessário de forma permanente e prolongada à manutenção das atividades das entidades participantes.

Os contratos eventualmente celebrados em decorrência da Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que observados os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a existência de previsão no edital e no instrumento contratual, a disponibilidade dos créditos orçamentários pertinentes



e a comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

A possibilidade de prorrogação dos contratos decorrentes não altera o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no item 18 deste Termo de Referência.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não obrigando a Administração a contratar ou a adquirir integralmente os quantitativos registrados, que serão utilizados conforme a necessidade administrativa.

O fornecedor permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a pesquisa de preços e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

Ipumirim/SC, 02 de outubro de 2026.

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo